



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

LEI Nº. 008/76


SÚMULA: TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MÉDICO ASSISTENCIAL DE IPORÃ-I.M.A.I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, o Instituto Médico Assistencial de Iporã - IMAI, pessoa jurídica de direito privado com sede e fôro nesta cidade e Comarca de Iporã, como entida mantedora do Hospital Beneficente Municipal de Iporã;

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 05 DIAS DO MES DE MAIO DE 1976.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 05/Maio/1976.